

4.0.0.ALTERAÇÃO DE CABO**4.1.0.Requerimento Despachado**

Cb PM matrícula 20.049-2/CAMIL – ENOCK ANTÔNIO DA SILVA, requer que seja procedido o desconto em seus vencimentos no valor de R\$ 3.327,78 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), em favor da Conta Única da Fazenda Pública do Estado de Pernambuco, inerente ao Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado através da Portaria nº 022, de 19.03.08, publicado no Boletim Interno nº 054, de 25.03.08, da Secretaria Especial da Casa Militar. DEFERIDO, nos termos da alínea “b”, do inciso I, do art. 97 c/c o art. 103, da Lei nº 10.426, de 27.04.90.(Nota nº 223/2008/SD/DP-3)

4ª P A R T E**IV – Justiça e Disciplina**

(Sem Alteração)

_____x_____

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO– Cel PM
Diretor de Pessoal

C O N F E R E:

GILMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA – Maj PM
Resp. Pela Subdiretoria de Pessoal

Difusão: DP-1, DP-2, DP-3, DP-4, DP-5, DP-6, Subchefia, Pip e Folha de Pagamento.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**DIRETORIA DE PESSOAL**

RECIFE, 20 DE MAIO DE 2008

BOLETIM INTERNO

Nº D 1.0.00.0.0 094



Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - Serviços Diários

Para o dia 21 (quarta-feira)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Comunicação

Comunicou o Dr. José Carlos Sampaio Travassos – Ten Cel PM/QOM que em sessão realizada em 20 de maio de 2008, o Cel PM Mat. 01661/EMG – JOSÉ ANTÔNIO NETO, foi julgado pela Junta Superior de Saúde (JSS), para efeito de reforma por incapacidade física, tendo sido considerado inválido total e definitivamente para exercer qualquer atividade física na vida civil e militar. (Nota nº 326/2008/DP-6)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

2.1.0.Requerimento Despachado

Subtenente PM matrícula 15.622-1/CAMIL – JOSÉ AMARO PEREIRA DE LUCENA, requer que seja procedido o desconto em seus vencimentos no valor de R\$ 558,85 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Conta Única da Fazenda Pública do Estado de Pernambuco, inerente ao Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado através da Portaria nº 022, de 19.03.08, publicado no Boletim Interno nº 054, de 25.03.08, da Secretaria Especial da Casa Militar. DEFERIDO, nos termos da alínea “b”, do inciso I, do art. 97 c/c o art. 103, da Lei nº 10.426, de 27.04.90.(Nota nº 222/2008/SD/DP-3)

3.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

3.1.0.Requerimento Despachado

1º Sgt PM matrícula 21.668-2/CAMIL – MARCOS GUEDES CALÉ, requer que seja procedido o desconto em seus vencimentos no valor de R\$ 272,98 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), em favor da Conta Única da Fazenda Pública do Estado de Pernambuco, inerente ao Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado através da Portaria nº 022, de 19.03.08, publicado no Boletim Interno nº 054, de 25.03.08, da Secretaria Especial da Casa Militar. DEFERIDO, nos termos da alínea “b”, do inciso I, do art. 97 c/c o art. 103, da Lei nº 10.426, de 27.04.90.(Nota nº 217/2008/SD/DP-3)

2º Sgt PM matrícula 930.672-2/CAMIL – ÂNGELO SEBASTIÃO DE SANTANA, requer que seja procedido o desconto em seus vencimentos no valor de R\$ 798,91 (setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), em favor da Conta Única da Fazenda Pública do Estado de Pernambuco, inerente ao Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado através da Portaria nº 022, de 19.03.08, publicado no Boletim Interno nº 054, de 25.03.08, da Secretaria Especial da Casa Militar. DEFERIDO, nos termos da alínea “b”, do inciso I, do art. 97 c/c o art. 103, da Lei nº 10.426, de 27.04.90.(nota nº 218/2008/SD/DP-3)

3º Sgt PM matrícula 17.506-4/CAMIL – ELIEL FERNANDES DE FARIAS, requer que seja procedido o desconto em seus vencimentos no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), em favor da Conta Única da Fazenda Pública do Estado de Pernambuco, inerente ao Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado através da Portaria nº 022, de 19.03.08, publicado no Boletim Interno nº 054, de 25.03.08, da Secretaria Especial da Casa Militar. DEFERIDO, nos termos da alínea “b”, do inciso I, do art. 97 c/c o art. 103, da Lei nº 10.426, de 27.04.90.(Nota nº 220/2008/SD/DP-3)

3º Sgt PM matrícula 930.219-0/CAMIL – LUÍS MORAIS DOS SANTOS, requer que seja procedido o desconto em seus vencimentos no valor de R\$ 1.555,18 (hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), em favor da Conta Única da Fazenda Pública do Estado de Pernambuco, inerente ao Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado através da Portaria nº 022, de 19.03.08, publicado no Boletim Interno nº 054, de 25.03.08, da Secretaria Especial da Casa Militar. DEFERIDO, nos termos da alínea “b”, do inciso I, do art. 97 c/c o art. 103, da Lei nº 10.426, de 27.04.90.(Nota nº 219/2008/SD/DP-3)

3º Sgt PM matrícula 950.971-2/CAMIL – JULIANO SOARES CABRAL, requer que seja procedido o desconto em seus vencimentos no valor de R\$ 236,35 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor da Conta Única da Fazenda Pública do Estado de Pernambuco, inerente ao Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado através da Portaria nº 022, de 19.03.08, publicado no Boletim Interno nº 054, de 25.03.08, da Secretaria Especial da Casa Militar. DEFERIDO, nos termos da alínea “b”, do inciso I, do art. 97 c/c o art. 103, da Lei nº 10.426, de 27.04.90.(Nota nº 224/2008/SD/DP-3)